



**Prefeitura Municipal de Marabá**  
Secretaria Municipal De Gestão Fazendária  
Departamento de Protocolo

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

Processo nº 050505129.000276/2025-96

**1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

Tem por objetivo aquisição de 02(duas) inscrições para servidoras da Secretaria Municipal de Gestão Fazendária participar no 3º Congresso de Contratações Públicas do Nordeste, nos dias 29, 30 a 31 de Julho de 2025, que será realizado em Maceió/AL, no intuito de adquirir conhecimento em temas voltados a contratações públicas.

Tendo em vistas as constantes mudanças nos procedimentos licitatórios é essencial aprimorar os conhecimentos sobre a nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 14.133/2021). Esta lei introduziu mudanças significativas nos processos de compras públicas, impactando diretamente a forma como as licitações e contratações são conduzidas nas esferas federal, estadual e municipal.

**Natureza da Contratação:** Não Continuada

O objeto da presente contratação é serviço comum

**2. ÁREA REQUISITANTE**

SETOR ADMINISTRATIVO RECURSOS HUMANOS SEGFAZ

**3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

O curso deverá ocorrer nos dias 29, 30 a 31 de Julho de 2025, que será realizado em Maceió/AL.

O curso devera seguir a programação apresentado:

Material de Apoio (pasta, caneta, blocos);

05 Coffee Break;

Sorteio de brindes e livros;

12 (doze) Oficinas Práticas

Interação no grupo de whatsapp

Programação:

**Dia: 29/07/2025 (08:00h às 12h30 e das 14h às 18h30)**

**08h** - Início do Evento

**08:30h** - Começando com tudo - Felipe Boselli

**09:30h** - A hora do GG - Anderson Pedra

Tema: Como tem se comportado as cortes de contas nos primeiros anos de Lei nº 14.133/2021?

**10:30h** - Intervalo

**10:50h** - Palestra - Ulisses Bezerra

Tema: Segregação de Função e o Fim da "Equipe de um"

**11:30h** - TalkShow Governança - Alessandro Macedo, Delano Rolim, Wáblío Willian e Adely Meireles

Tema: Governança não é uma opção.

**14:00** - Oficina Prática 1 - Jamil Manasfi

Tema: Formação de Agente de Contratação e Pregoeiros

**14:00** - Oficina Prática 2 - Alessandro Macedo

Tema: Desmitificando o Estudo Técnico Preliminar

**14:00** - Oficina Prática 3 - Dawison Calheiros

Tema: Conhecer os riscos para bem dominar a execução

**14:00** - Oficina Prática 4 - Marcela Pionório

Tema: Elaboração de Termo de Referência e Projeto Básico

**14:00** - Oficina Prática 5 - Renila Bragagnoli

Tema: A Fase Preparatória Sob a Ótica das Estatais

**14:00** - Oficina Prática 6 - Ricardo Luiz

Tema: Entenda a Pesquisa de Preços

**16:00 - Intervalo**

**16:30h** - Palestra - Danilo Falcão

Tema: Regulamentar para Adequar: aspectos Técnicos e Nuances do Processo Legislativo.

**17:20h** - Palestra - Jamil Manasfi

Tema: Inteligência Artificial nas Contratações Públicas

**Dia: 30/07/2025 (08:00h às 12h30 e das 14h às 18h30)**

**08:20h** - PalesTED - Igor Mascarenhas

Tema: As pelepas de um Pregoeiro e os Caminhos para Conduzir com Segurança

**08:40h** - PalesTED - Flávia Caroline

Tema: O Controle Interno e seus Limites de Atuação

**09:00h** - Palestra - Anderson Pedra

Tema: A Importância da Assessoria Jurídica no Processo de Contratação

**10h - Intervalo**

**10:30h** - Um Papo Federal - Rafael Sérgio Oliveira e João Domingues Comentam Aspectos Polêmicos nos Regulamentos Federais

**11:10h** - PalesTED - Ramom Ribeiro

Tema: A Licitação Presencial ainda Vive?

**11:30h:** Palestra - Felipe Boselli

Tema: Trabalho Multidisciplinar das Impugnações e Recursos Administrativos

**14:00h** - Oficina Prática 1 - Raphaela Brasil

Tema: Contratar no Comércio Local: Entraves e Soluções

**14:00h** - Oficina Prática 2 - Felipe Dalenogare

Tema: Lei das Estatais e sua Conexão com a Lei nº 14.133/2021

**14:00h** - Oficina Prática 3 - Viniciu Geronasso

Tema: Contratações no Âmbito dos Conselhos de Fiscalização Profissional

**14:00h** - Oficina Prática 4 - Andryu Lemos

Tema: A Visão do Contratado - Desafios para Fornecedores/Prestadores de Serviços

**14:00h** - Oficina Prática 5 - João Domingues

Tema: Elaboração da Planilha de Custos na Contratação de Serviços Terceirizados

**14:00h** - Oficina Prática 6 - Éber Wesley

Tema: O Impacto das Retenções de ISS e IRRF nas Execuções Contratuais da Administração Pública.

**14:00h - Intervalo**

**16:30h** - Palestra - Felipe Dalenogare

Tema: Aspectos Pôlemicos nas Inexigibilidades de Licitação

**17:10** - Palestra - Ícaro Bitar

Tema: Aspectos Polêmicos nas Dispensas de Licitação

**17:50** - Palestra - Vinicius Geronasso

Tema: O Credenciamento como Instrumento de Eficiência Administrativa

**Dia: 31/07/2025 (08:00h às 13h:00)**

**08:20** - Palestra - Rafael Sérgio Oliveira

Tema: Aspectos Gerais dos Contratos Administrativos

**09:10h** - Palestra - Lindineide Cardoso

Tema: Efetividade e Eficiência na Fiscalização dos Contratos Administrativos

**10:00h - Intervalo**

**10:30h** - Palestra - Viviane Mafissoni

Tema: Sanção não é Faculdade?

**11:20h** - Palestra de Encerramento - Ronny Charles

Tema: O que mais Precisa ser Explorado para o Sucesso da Lei nº 14.133/2021?

### **Sustentabilidade**

Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

Os produtos deverão atender, no que couber, o disposto na Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública.

Nos termos do art. 7º, inciso XI, da Lei n.º 12.305/2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, a Contratada deve priorizar, no que couber, a adoção de produtos reciclados e recicláveis e que considerem critérios compatíveis com padrões de consumo social e ambientalmente sustentáveis.

A presente aquisição de 02 (duas) inscrições para servidoras da Secretaria Municipal de Gestão Fazendária no 3º Congresso de Contratações Públicas do Nordeste, a ser realizado entre os dias 29 e 31 de julho de 2025, em Maceió/AL, observa os princípios da sustentabilidade, conforme preconiza a Lei nº 14.133/2021, que impõe à Administração Pública a promoção do desenvolvimento nacional sustentável em suas contratações.

Nesse sentido, os critérios de sustentabilidade considerados incluem:

**Sustentabilidade social:** A participação das servidoras em evento de qualificação profissional contribui para o fortalecimento da gestão pública local, com reflexos diretos na melhoria dos serviços públicos oferecidos à população. A valorização de servidoras mulheres também reforça práticas de equidade de gênero no serviço público.

**Sustentabilidade econômica:** A qualificação técnica proporcionada pelo congresso gera economia a médio e longo prazo, na medida em que capacita os agentes públicos a realizarem contratações mais eficientes, legais e econômicas. Além disso, a escolha por inscrições antecipadas contribui para obtenção de valores mais vantajosos.

**Sustentabilidade ambiental:** Embora se trate de serviço intelectual (inscrição em evento), destaca-se que a organização do congresso adota práticas sustentáveis, como uso reduzido de papel (preferência por materiais digitais), incentivo ao uso de transporte coletivo e ações de neutralização de carbono, conforme divulgado em seu plano de responsabilidade socioambiental.

#### 4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Por se tratar de modalidade de contratação direta, por inexigibilidade, a análise das alternativas possíveis para a contratação, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar conforme Decreto n 383/2023, mostra-se inviável, pois, trata-se de uma capacitação, a ser realizado em 3 (três) dias, com especialistas em licitações, demonstrando a inviabilidade de realizar alternativas possíveis para contratação diversa da pretendida.

#### 5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução viável para contratação do evento é através de inexigibilidade de licitação, por se tratar de serviço singular uma vez que não pode ser reduzida a padrões objetivos de descrição e julgamento, ou seja, é insuscetível de definição, comparação e julgamento por parâmetros ou critérios objetivos, sendo assim, impossível de se fixar critérios objetivos de comparação. Conforme disposto no artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal.

#### 6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

A contratação será de 02(DUAS) inscrições no valor de R\$ 3.794,00 (três mil setecentos e noventa e quatro reais).

#### 7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Considerando que o serviço de treinamento é intelectual, não passível, portanto, de definição, comparação e julgamento objetivo, a Administração deve contratar aquele que melhor atende à sua necessidade.

A singularidade guarda estrita relação com o interesse público a ser satisfeito, sendo exigido a habilitação específica, considerando-se a natureza singular que exige na seleção do executor de confiança, grau de subjetividade insuscetível de ser aferido objetivamente por licitação, conforme disposto na Súmula 39 do TCU.

A contratação será no valor de R\$ 3.794,00 (três mil setecentos e noventa e quatro reais), conforme Proposta de ID (A contratação será no valor de R\$ 3.794,00 (três mil setecentos e noventa e quatro reais), conforme Proposta de ID (0702812).

O preço revela-se adequado quando comparado com valores de contratações semelhantes, consoante cópias de Notas Fiscais emitidas em favor do pretendo contratado, demonstrando que os valores correspondem aos praticados no mercado e corroborando o custo alçado pela Administração com vistas às apresentações. A documentação em questão visa satisfazer o mandamento do Artigo 74, parágrafo único, II da Lei n.º 14.133/2021.

Assim, para melhor compreensão segue resumo das quantidades de inscrições com seus respectivos valores, das notas fiscais anexas:

<b>NOTA FISCAL</b>	<b>ÓRGÃO</b>	<b>UF</b>	<b>FORNECEDOR</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>
332	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA - PGM	RR	CPL BRASIL-CURSOS, CONSULTORIA E REPRESENTACAO LICITACAO LTDA	R\$ 1.895,50
344	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA	RR	CPL BRASIL-CURSOS, CONSULTORIA E REPRESENTACAO LICITACAO LTDA	R\$ 1.895,00
345	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOA VISTA	RR	CPL BRASIL-CURSOS, CONSULTORIA E REPRESENTACAO LICITACAO LTDA	R\$ 1.895,50

#### **8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO**

Conforme inciso II do art. 47 da Lei nº 14.133/2021, os serviços deverão atender ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

O parcelamento da solução é a regra devendo a licitação ser realizada por item, desde que se sempre que o objeto for divisível verifique não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando propiciar a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas.

No caso em apreço, por se tratar de evento de Capacitação, contratado por inexigibilidade de licitação, não se justifica o parcelamento do objeto.

#### **9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

Não foi identificada nenhuma contratação correlata ou independente

#### **10. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO**

O processo licitatório objetivando aquisição de 02(duas) inscrições para servidoras da Secretaria Municipal de Gestão Fazendária participar no 3º Congresso de Contratações Públicas do Nordeste, nos dias 29, 30 a 31 de Julho de 2025, que será realizado em Maceió/AL.

Está contemplado no Plano de Contratações Anual 2025, item 8 (CLASSE: 929 - GRUPO: OUTROS SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E TREINAMENTO).

#### **11. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO**

Espera-se que os servidores (as) adquiram um entendimento da Lei nº 14.133/2021, dominem os novos procedimentos eletrônicos de licitação, e estejam aptos a aplicar as normas com eficiência e transparência. Além disso, a troca de experiências entre os profissionais contribuirá para a disseminação de boas práticas, fortalecendo a gestão pública e evitando erros que possam resultar em prejuízos financeiros e jurídicos.

#### **12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS**

Reserva de recursos orçamentários suficientes à contratação

No mais, não há nenhuma necessidade de adaptação de estrutura ou de modificação do ambiente do órgão, resultante da solução contratada, levando em consideração ser uma contratação externa.

#### **13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**

Dada a natureza do objeto que se pretende adquirir, não se verifica impactos ambientais relevantes, sendo necessário tão somente que a empresa atenda os critérios dos órgãos fiscalizadores e a política de sustentabilidade ambiental.

#### 14. ANÁLISE DE RISCO

Após análise de risco da contratação, chegou-se a conclusão que é necessário manter a empresa informada e exigir as certidões de regularidade fiscal.

#### 15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

A capacitação de agente público é necessária e relevante para a atualização legal e sistêmica dos procedimentos disponíveis e para melhoria dos serviços prestados. O conhecimento disponível e compartilhado em eventos desse porte contribuem significativamente para uma atuação mais eficiente e qualificada para os participantes.

Após concluir o Estudo Técnico Preliminar aqui registrados, a equipe de contratação declarou ser viável e necessária a contratação através de Inexigibilidade com fundamento no art. 74, inciso III da Lei nº. 14.133 de 1º de abril de 2021.

#### 16. RESPONSÁVEIS

Marabá - PA, 01 de julho de 2025.

**Nara Mirian Mota Rodrigues Araújo**

Contadora  
Matricula nº 607

**Gilmara Keren Porto Nunes**

Coordenadora de Gestão  
Portaria nº 491/2025-GP

De acordo. Aprovo o Estudo Técnico Preliminar.

**ÂMINA HANDAN**

Secretaria Municipal de Gestão Fazendária  
Port. 008/2025-GP

**JOSÉ NILTON MEDEIROS**

Secretário Municipal de Administração  
Port. 003/2025-GP



Documento assinado eletronicamente por **Jose Nilton de Medeiros, Secretário Municipal de Administração**, em 01/07/2025, às 17:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 397, de 2 de agosto de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Amina Handan, Secretaria Municipal de Gestão Fazendária**, em 01/07/2025, às 17:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 397, de 2 de agosto de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gilmara Keren Porto Nunes, Coordenadora de Gestão**, em 02/07/2025, às 08:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 397, de 2 de agosto de 2023](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Nara Mirian Mota Rodrigues Araujo, Contadora**, em 02/07/2025, às 08:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 397, de 2 de agosto de 2023](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.maraba.pa.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.maraba.pa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0766207** e o código CRC **C27801A4**.

---

Av. VP - 08, Folha 26, Quadra 07, Lote 04 SN, Edifício Ernesto Frota - 1º Piso - Bairro Nova Marabá - Marabá/PA - CEP 68509060

segfaz@maraba.pa.gov.br, - Site - maraba.pa.gov.br

---

**Referência:** Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 050505129.000276/2025-96

SEI nº 0766207